



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 5.963 DE 16 DE JULHO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR CHICO 2000

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 669 DE 21/07/2015

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS
RUAS DO BAIRRO ALTOS DO BOA
VISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal e, conforme o § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As atuais Ruas, sem denominação do Bairro Altos da Boa Vista, no Município de Cuiabá – MT, passarão a ter as seguintes denominações:

- I** - a atual Rua sem denominação passa a se chamar Rua Liberdade;
- II** - a atual Rua sem denominação passa a se chamar Rua das Flores;
- III** - a atual Rua sem denominação passa a se chamar Rua Nossa Senhora da Penha;
- IV** - a atual Rua sem denominação passa a se chamar Avenida Florinda Negrão;
- V** - a atual Rua sem denominação passa a se chamar Rua São Benedito;
- VI** - a atual Rua sem denominação passa a se chamar Rua 16 de Dezembro;
- VII** - a atual Rua sem denominação passa a se chamar Rua Lisboa;
- VIII** - a atual Rua sem denominação passa a se chamar Rua 09 de Dezembro;
- IX** - a atual Rua sem denominação passa a se chamar Rua Flamboyant;
- X** - a atual Rua sem denominação passa a se chamar Rua Gertudes Rodrigues;
- XI** - a atual Rua sem denominação passa a se chamar Rua Ozenir Epifânio.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 5.648, de 26 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá.
Palácio Paschoal Moreira Cabral Cuiabá-MT, 16 de julho de 2015.

JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Cap. 78.020.931 Fone: 0xx(65) 3617-1500 www.camarcuiaba.mt.gov.br
com o identificador 310039003800330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

